DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:089B8945E63F2792

PREFEITURA DE São Braz do Piauí | ADMINISTRAÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 153/2024
Assinado em 02/07/2024
Origem: Dispensa nº 046/2024
Processo Administrativo nº 0000002821/2024

Contratante: Município de São Braz do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da secretaria municipal de administração e planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 41.522.145/0001-30, signatário: Prefeita Municipal, Deborah Sayonara Santos Cardoso. **Contratada:** Girlene dos Santos Silva - ME, nome empresarial, inscrita no CNPJ sob o nº 14.202.704/0004-51, signatário: Girlene dos Santos Silva. **Objeto: Contratação de uma empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma do cemitério na comunidade de limoeiro, localizada na zona rural do município de São Braz do Piauí-PI. Fundamento legal:** Dispensa de licitação, art. 75, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações. **Valor Global:** R$ 90.513,59 (noventa mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e nove centavos). **Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentaria	Proj. Atividade	Elemento	F. de Recurso
02.03.01 - Sec. Mun. de Obras e Urbanismo	1013	4.4.90.51	500

Prazo de vigência: O prazo da execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, e a vigência da contratação vai até 31/12/2024, contados da data de assinatura do contrato.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Id:089B8945E63F278A

PREFEITURA DE São Braz do Piauí | GABINETE Gabinete da Prefeita

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Diante do contido nos autos do processo administrativo nº 0000002821/2024, mormente, no que tange a justificativa apresentada pela área requisitante na dispensa de licitação nº 046/2024, ao qual acolho:

Decido:

I - Nos termos do disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133 de 2021, Autorizar a contratação direta por *Dispensa de licitação*;

II - Autorizar a lavratura do respectivo contrato administrativo ou, no que couber, instrumento hábil que o substitua, conforme detalhamento:

Contratante	Município de São Braz do Piauí-PI, por intermédio da secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 41.522.145/0001-30.
Contratada	Nome: Girlene dos Santos Silva - ME, nome empresarial, inscrita no CNPJ sob o nº 14.202.704/0004-51
Objeto da Contratação	**Contratação de uma empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma do cemitério na comunidade de limoeiro, localizada na zona rural do município de São Braz do Piauí-PI.**
Valor Global	R$ 90.513,59 (noventa mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).
Fundamentação Legal	Dispensa de Licitação, art. 75, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações.
Dotação Orçamentaria	Unidade Orçamentaria: 02.03.01 – Sec. Mun. de Obras e Urbanismo; Proj. Atividade: 1013; Elemento: 4.4.90.51; F. de Recurso: 500

São Braz do Piauí-PI, 01 de julho de 2024.

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309 Assinado de forma digital por DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309

Deborah Sayonara Santos Cardoso
Prefeita

Id:0CC559AEFEDD2AEA

PREFEITURA DE São Braz do Piauí

CNPJ – 41.522.145/0001-30
Rua Dionísio Pereira da Silva - Centro
CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI

PORTARIA 049/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, Gilson da Silva Costa – CPF: 006.704.853-65 para execer o cargo Coordenador de Limpeza Pública deste município, a partir de 01 de Julho de 2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Braz do Piauí, Estado do Piauí, 01 de Julho de 2024.

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309 Assinado de forma digital por DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309

Deborah Sayonara Santos Cardoso
Prefeita

Id:0471B8DCCDA129CC

PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI
AV LAURENTINO PEREIRA
06553994/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 5 , DE 20 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$220.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 220.000,00

Anulação

02 08 02 FUNDEB

492	12.361.0004.2068.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ	70.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
493	12.361.0004.2068.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
497	12.361.0004.2068.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 08 02 FUNDEB

481	12.361.0004.2068.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ	-170.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
487	12.361.0004.2068.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)